



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL - ANO 2024
1º SEMESTRE

I - Apresentação

De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU) ¹, constitui uma importante atividade a "disseminação interna de informações com intuito de dar conhecimento, no âmbito da própria USC e da Organização, acerca das atividades correccionais e dos respectivos resultados".

Ainda em conformidade com a CGU, a "prática de divulgar as atividades desenvolvidas no âmbito da USC contribui para que suas atividades sejam conhecidas e reconhecidas no âmbito da organização. Ademais, os Relatórios de Atividades subsidiam eventuais relatórios da organização, com destaque para o Relatório de Gestão Correccional exigido pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022. "

II - Maturidade Correccional

O Modelo de Maturidade Correccional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM) ² constitui uma "ferramenta operacional que visa avaliar, fortalecer e aprimorar a gestão da atividade correccional através da definição de padrões de qualidade, princípios, processos e procedimentos aplicados mediante o percurso de etapas sucessivas de evolução. Tem por premissa proporcionar maior estabilidade e segurança aos executores e gestores da atividade disciplinar, considerando o seu papel como instância de integridade pública no combate à corrupção".

Dito isto, apesar de não ter sido realizada uma autoavaliação formal no ano de 2023, constatou-se, a partir da elaboração do planejamento do ano 2024, que, dos cinco níveis do CRG-MM, a **Unidade de Correição do IFPE está no primeiro, considerado "inicial"**, posto que ainda dispõe de atividades não estruturadas e dependente de esforços e habilidades individuais.

Para o ano de 2024, portanto, o planejamento da Corregedoria do IFPE tomou como **objetivo geral** cumprir os **critérios de aceitação** ³ dos parâmetros "existência" e "institucionalização" dos sete **macroprocessos-chave (KPAs)** do **nível 2 (padronizado)** da versão 3.0 do Modelo de Maturidade da CRG-MM: vide anexo 1339313.

Quanto aos **resultados deste planejamento**, serão revelados, de forma completa, ao final do exercício corrente. A título de exemplificação, porém, apresentam-se, a seguir, algumas das **ações já concluídas**, em caráter de destaque:

KPA	ATIVIDADE	PARÂMETRO EXISTÊNCIA	STATUS	PARÂMETRO INSTITUCIONALIZAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
2.1 Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos	1) Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos.	A USC dispõe de competência exclusiva para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional [em sentido ESTRITO]?	CONCLUÍDO	A USC realiza, com exclusividade, o juízo de admissibilidade de denúncias e representações [em sentido ESTRITO]?	CONCLUÍDO	Resolução CONSUP/IFPE n.º 247/2024, Art. 2º, §2º, III, C; Art. 3º, II, C; Art. 4º, parágrafo único; e Art. 6º, III, acessível em https://portal.ifpe.edu.br/wp-content/uploads/2024/06/Resolucao-247-2024-Aprova-a-adequacao-das-normas-que-regulamentam-a-atividade-correccional-do-IFPE-1.pdf
	2) Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correccional.	A USC possui critérios para a priorização da admissibilidade correccional?	CONCLUÍDO	A USC segue efetivamente os critérios para a priorização da admissibilidade correccional?	CONCLUÍDO	Orientação CORREG/IFPE n.º 01, acessível em https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/materiais-de-apoio/
	3) Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correccionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.	A USC estabelece forma de tratamento diferenciado de dados e informações de caráter restrito ou sigiloso na realização do juízo de admissibilidade e na condução dos procedimentos correccionais investigativos?	CONCLUÍDO	A USC segue as normas de resguardo de dados dos envolvidos e informações de acesso restrito ou sigiloso quando da realização do juízo de admissibilidade ou da condução de procedimentos correccionais investigativos?	CONCLUÍDO	Orientação CORREG/IFPE n.º 02, acessível em https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/materiais-de-apoio/
2.7 Institucionalização e estruturação da USC	1) Atribuição de competência correccional a uma unidade organizacional específica.	Há norma interna válida que atribua competência a uma unidade organizacional para tratar da matéria correccional?	CONCLUÍDO	Existe unidade organizacional com competência para tratar da matéria correccional dentro do órgão ou entidade?	CONCLUÍDO	Resolução CONSUP/IFPE n.º 247/2024, acessível em https://portal.ifpe.edu.br/wp-content/uploads/2024/06/Resolucao-247-2024-Aprova-a-adequacao-das-normas-que-regulamentam-a-atividade-correccional-do-IFPE-1.pdf

2) Atribuição de cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao titular da USC.	Há previsão em ato normativo de cargo comissionado, ou função de confiança, destinado especificamente ao desempenho da atividade correcional pelo titular da USC?	CONCLUÍDO	Existe titular da USC em efetivo desempenho da atividade correcional?	CONCLUÍDO	Art. 10 da Resolução CONSUP/IFPE n. 247/2024, c/c Portaria IFPE n. 1.240/2023, acessível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarias-de-10-de-novembro-de-2023-522479579
---	---	-----------	---	-----------	---

Com relação ao KPA 2.7, tem-se que, nos termos do Ofício nº 10592/2024/CRG/CGU, de 24/07/2024, à vista da análise procedida pela área técnica da CGU a partir da Resolução CONSUP/IFPE n. 247, de 20/6/2024, a Unidade Setorial de Correição - USC do IFPE passou a configurar como uma **Unidade de Correição Instituída - UCI**. De acordo com a NOTA TÉCNICA nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, essa condição de UCI permite a instituição receber a subdelegação de competências previstas nos artigos 2º e 3º do decreto nº 11.123/2022. Ainda segundo nota técnica nº 1641/2023 da CGU, “quanto melhor e mais avançada for a estruturação da unidade setorial de correição de determinado órgão ou entidade, melhor será o desempenho desse órgão ou entidade em relação às suas atividades correcionais. E quanto melhor for o desempenho de determinado órgão ou entidade em relação às suas atividades correcionais, melhor tenderá a ser o desempenho desse órgão ou entidade nos temas relacionados à promoção da integridade, combate à corrupção, gestão de recursos públicos e eficiência na prestação de serviços públicos.”

A matéria completa sobre a **conquista do selo de UCI** pode ser acessada em <https://portal.ifpe.edu.br/noticias/corregedoria-do-ifpe-passa-a-atuar-como-unidade-de-correicao-instituıda-uci/>.

III - Força de trabalho e estrutura administrativa da Unidade de Correição

Em fevereiro de 2023 a Unidade de Correição do IFPE dispunha de 3 (três) servidores. Atualmente, possui 6 (seis), sendo 1 (um) na condição de Titular e 1 (um) em regime de colaboração técnica.

Além do incremento de pessoal fixo, também houve um aumento na lista cadastral dos servidores colaboradores (atuam nas comissões disciplinares), de 10 (dez), no início de 2023, para atuais 43 (quarenta e três). Nesse aspecto, contudo, é importante salientar que muitos dos apoiadores ainda carecem de maior tempo de formação, assim como, de vivência na atividade correcional.

Para fins de gerenciamento da força de trabalho, inclusive, na fase de captação dos recursos humanos, a Corregedoria do IFPE considera as seguintes informações:

NOME COMPLETO	INTERESSE	CPF	SIAPE	CARGO	FORMAÇÃO	ATIVIDADE REGULAR ATUAL	HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIAS	CAPACITAÇÃO Atividade disciplinar	ESTABILIDADE	NADA CONSTA Sistema de Certidões da CGU	NADA CONSTA Comitê de Ética do IFPE	TELEFONE	E-MAIL	UNIDA
---------------	-----------	-----	-------	-------	----------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------------	--------------	---	-------------------------------------	----------	--------	-------

No que tange à estrutura física e tecnológica, a Corregedoria dispõe de uma **sala equipada** com ar-condicionado (1), computadores (3), impressora (1), mesas (3) e cadeiras (3), além de armário (1) para armazenamento dos processos físicos (antigos).

IV - Número de procedimentos investigativos e processos correcionais

Atualmente, a Corregedoria do IFPE possui **51 (cinquenta e um) processos em andamento**, distribuídos da seguinte forma:

- Admissibilidades / Procedimentos Investigativos - 22 (vinte e dois)
- Processos acusatórios - 18 (dezoito)
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) - 11 (onze)

Para saber o andamento de um processo disciplinar registrado nos sistemas CGU-PAD ou ePAD, de uso obrigatório pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o usuário pode acessar o link <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad/consulta-de-processos-1>. Contudo, para preservar o andamento das investigações e a privacidade dos envolvidos, o resultado da pesquisa apresenta apenas os dados gerais do processo, de caráter público, como o local da irregularidade, o assunto, a fase do processo, o total de investigados e de penalidades aplicadas.

A seguir, apresentam-se os **dados consolidados** acerca dos procedimentos investigativos e processos correcionais em andamento:

Admissibilidades e Procedimentos investigativos			
ID	NUP	Tipo	Locais do Fato
60087	23294.010868/2024-08	Análise Inicial de Admissibilidade	Recife / PE
62001	23294.013012/2024-29		Barreiros / PE
62396	23294.013406/2024-61		Ipojuca / PE
63571	23294.014409/2024-43		Igarassu / PE
63594	23294.014435/2024-20		Igarassu / PE
63357	23294.017674/2024-61		Reitoria / PE
55714	23294.003775/2024-41	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	Vitoria de Santo Antão / PE
56017	23294.006572/2023-88		Recife / PE
61597	23294.008314/2024-96		Jaboatão Dos Guararapes / PE
60146	23294.010236/2024-97		Belo Jardim / PE
59495	23294.010278/2024-30		Olinda / PE
64444	23294.011156/2024-89		Vitoria de Santo Antao / PE
60300	23294.011186/2024-55		Pesqueira / PE
61337	23294.012289/2024-53		Recife / PE
64136	23294.012890/2024-25		Palmares / PE
62241	23294.013156/2024-21		Recife / PE
62246	23294.013258/2024-80		Ipojuca / PE
64244	23294.015459/2024-17		Recife / PE
48140	23294.015848/2023-90		Ipojuca / PE
66271	23294.018603/2024-04		Cabo de Santo Agostinho / PE
53087	23294.035883/2023-17		Belo Jardim / PE
48602	23546.034422/2023-11		Recife / PE

Processos Acusatórios			
ID	NUP	Tipo	Locais do Fato
2842	23294.036053/2022-86	Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	Belo Jardim / PE
129503	23294.011049/2022-97		Reitoria / PE
3771	23295.013034/2022-70		Recife / PE
4073	23294.016007/2023-65		Palmares / PE
4260	23294.012802/2023-76		Pesqueira / PE
4524	23294.005054/2023-43		Pesqueira / PE
4564	23518.024847/2022-60		Cabo de Santo Agostinho / PE
6939	23294.035535/2023-04		Vitória de Santo Antão / PE
7018	23294.035972/2023-39		Recife / PE
8438	23294.009348/2024-17		Belo Jardim / PE
9408	23294.011651/2024-13		Garanhuns / PE
121323	23295.005847/2019-53		Reitoria / PE
121484	23297.009571/2017-83		Belo Jardim / PE
125042	23294.003119/2022-08		Belo Jardim / PE
3020	23299.031036/2022-77		Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Sumário
127619	23546.046531/2022-09	Paulista / PE	
129499	23705.026373/2022-45	Palmares / PE	
5418	23294.005515/2023-12	Sindicância para Servidor Temporário	Caruaru / PE

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)			
ID	NUP	Tipo	Locais do Fato
4089	23294.016025/2023-64	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Palmares / PE
4300	23294.014403/2023-14		Cabo de Santo Agostinho / PE
5865	23298.000567/2023-33		Vitória de Santo Antão / PE
5880	23294.014061/2023-33		Barreiros / PE
5881	23294.014061/2023-33		Barreiros / PE
6454	23294.017426/2022-70		Pesqueira / PE
7351	23294.015202/2023-72		Abreu e Lima / PE
7486	23357.015780/2018-95		Afogados da Ingazeira / PE
7490	23294.030173/2023-54		Afogados da Ingazeira / PE
8900	23294.010391/2024-83		Cabo de Santo Agostinho / PE
124213	23734.016330/2019-56		Abreu e Lima / PE

V - Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações

A partir do mapeamento dos riscos que se pretende finalizar ainda no ano de 2024, espera-se que tais considerações sejam apresentadas - de modo amplo - na próxima edição do relatório correccional.

Todavia, por ora, pode-se exemplificar um quesito já concluído da administração dos riscos, qual seja, o " **estabelecimento de critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correccional**", conforme Orientação CORREG/IFPE n.º 01, acessível em <https://portal.ifpe.edu.br/ acesso-a-informacao/superviso-control-e-correicao/links-uteis/materiais-de-apoio/>.

Ademais, ainda que de modo genérico, expõe-se, a seguir, o resultado da **catalogação/consolidação das apurações** em andamento, de modo que, a partir do conhecimento desse levantamento, a Gestão do IFPE possa adotar algumas estratégias de saneamento, em busca da melhor prestação do serviço público:

Assunto	Quantidade
Conotação Sexual	12
Erros procedimentais	7
Acumulação irregular de cargo público	6
Descumprimento de carga horária / Inassiduidade	6
Falta de urbanidade	5
Falta de zelo e dedicação	5
Abandono de cargo	4
Conflito interpessoal	2
Quebra regime de dedicação exclusiva	2
Desaparecimento de bens	1
Conduta escandalosa	1
TOTAL	51

VI - Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas

A partir do mapeamento dos riscos que se pretende finalizar ainda no ano de 2024, espera-se que tais considerações sejam apresentadas - de modo amplo - na próxima edição do relatório correccional.

VII - Ações consideradas exitosas

O **incremento da força de trabalho** (conforme abordado no tópico III deste Relatório) provocou um impacto bastante positivo nas atividades correccionais no âmbito do IFPE, sobretudo em função da melhor distribuição dos processos, além, claro, da celeridade na designação das Comissões e na condução dos procedimentos/processos.

Outra ação considerada exitosa está relacionada à **qualificação profissional**. No ano de 2024, a Unidade de Correição do IFPE participou das seguintes formações:

- Curso sobre processo administrativo disciplinar, realizado no mês de fevereiro, na cidade de Recife-PE;
- Oficina sobre a apuração correccional dos casos de condutas impróprias de conotação sexual, realizado no mês de março, na cidade de Recife-PE;

- Encontro Regional de Corregedorias, realizado no mês de abril, na cidade de Maceió-AL;
- Curso sobre processo administrativo de responsabilização de entes privados - PAR, realizado no mês de maio, na cidade de Recife-PE;
- Curso sobre gestão de conflitos, realizado nos meses de junho e julho, na cidade de Recife-PE.

As formações *online* também foram alcançadas a partir do incentivo aos colaboradores à realização dos cursos disponíveis no Portal de Corregedorias (em parceria com a ENAP): Atividade Correcional - Visão Geral; Admissibilidade Correcional; Comissões Processantes; Comunicações Processuais; Provas no Processo Administrativo Disciplinar; Comissão de PAR.

Ainda no campo da qualificação proposta/incentivada, no mês de julho foi realizada a 4ª edição do momento "Corregedoria na Prática: Casos e Soluções", com a seguinte temática: "Utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito correcional".

A **organização das atividades** constitui outro aspecto importante a ser levado em consideração. Nesse quesito, foram obtidos avanços em diversas frentes, como:

- Qualidade das designações/comissões - A partir da junção dos elementos formação profissional e experiência, conforme levantamento realizado quando da atualização da lista cadastral da Corregedoria do IFPE (ponto abordado no tópico III deste Relatório);
- Proteção dos dados e informações - Estabelecimento da forma de tratamento diferenciado de dados e informações no âmbito dos procedimentos/processos correcionais, conforme Orientação CORREG/IFPE n.º 02, acessível em <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/supervisao-control-e-correicao/links-uteis/materiais-de-apoio/>.

VIII - Riscos de corrupção identificados

A partir do mapeamento dos riscos que se pretende finalizar ainda no ano de 2024, espera-se que tais considerações sejam apresentadas - de modo amplo - na próxima edição do relatório correcional.

IX - Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las

Em resgate ao que fora exposto no tópico II deste Relatório, **a Unidade de Correição do IFPE ainda está no primeiro nível da Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0)**, haja vista que dispõe de atividades não estruturadas (por completo) e dependentes de esforços e habilidades individuais. Todavia, para superar tais questões, definiu-se como **estratégia** de atuação - para o ano de 2024 - o total **espelhamento dos critérios de aceitação** dos parâmetros "**existência**" e "**institucionalização**" do **segundo nível** da versão 3.0 do Modelo de Maturidade da CRG-MM.

Quanto aos **resultados da referida estratégia**, serão revelados ao final do exercício corrente, conforme esclarecido no tópico II deste Relatório.

Notas:

¹ Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM). KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional/modelo-de-maturidade-correcional-3.0/kpas-pdf/kpa-2-5-triades-e-comentarios.pdf>.

² Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM). Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/servicos/eventos/siscor-procor/encontro-nacional-de-corregedorias-18-anos-do-siscor/apresentacoes/ModeloDeMaturidadeCorrecionalVerso3.0.pdf>.

³ Planilha de Diagnóstico. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional>.

Recife, 09 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL PENA CERQUEIRA FRIAS
Titular da Unidade de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pena Cerqueira Frias, Titular da Corregedoria**, em 09/08/2024, às 17:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **1339312** e o código CRC **8F0C9595**.